



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 78- 2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28- 2018

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LAMPADAS FLUORESCENTES, ECONOMICAS, INCANDESCENTES E MISTAS QUE ENCONTRANSE ARMAZENADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DEMANDANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Industria, Comercio e Turismo.

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2690-2018

DO CONTRATADO: Recilux Reciclagem de Lampadas.

CNPJ sob o nº 10.375.950/0001-54

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente aquisição importa no Valor de R\$ 1.605,50 (Um Mil Seiscentos e Cinco Reais com Cinquenta Centavos). O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realiza-se o descarte de maneira adequada das lâmpadas fluorescente, econômicas, incandescente, econômicas e mistas, que foram utilizadas na iluminação das escolas e dos prédios públicos municipais.

DO PRAZO: A Empresa contratada terá o prazo de até 15 (Quinze) dias úteis para o recolhimento do material.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

07.01.2.055.3.3.90.39.78.00.00.00 (1271/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para contratação dos serviços supra citados e devido a necessidade de descarte adequado das lâmpadas, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 19 de Julho de 2018.